



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2507056400100065301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): GUTTO BEVILAQUA DA SILVA BRAGA - **CNPJ/CPF:** 011.849.873-86

Endereço: Rua 5 - 229 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-340

Telefone: (85) 98639-1523

E-mail:

Procurador(a): - CPNJ/CPF:

Telefone:

E-mail:

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: J.C NEW HORIZON MARACANAÚ LTDA

Nome Fantasia: J.C NEW HORIZON MARACANAÚ

CPF/CNPJ: 57.604.380/0001-90

Endereço de Correspondência: Rua 26 - 12 - Jereissati I - Maracanaú - CE - 61900-510

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **23/09/2025 às 09:45** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **ANTONIO JOSÉ DE VASCONCELOS SILVA**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/exn-gwvf-rmi>

Relato:

O consumidor relata que, em novembro de 2024, firmou contrato com a empresa reclamada para a realização de um procedimento de emagrecimento, conforme Contrato n.º 1.633.987. O valor total do tratamento foi de R\$ 3.000,00 (três mil reais), pagos parcialmente via cartão de crédito à vista e parcialmente por meio de transferência via PIX.

O tratamento teve início no mesmo dia da assinatura do contrato. Contudo, no final de fevereiro ou início de março de 2025, a empresa deu o tratamento como encerrado. O consumidor alega,



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

entretanto, que alguns procedimentos descritos no receituário não foram realizados.

Desde março de 2025, o consumidor vem tentando, sem sucesso, entrar em contato com a empresa para concluir os procedimentos faltantes. Afirma que houve diversas desmarcações por parte da reclamada, que não conseguia atender à sua demanda. Além disso, o consumidor identificou divergências entre o que consta no contrato firmado e o receituário entregue, especialmente no que se refere à aplicação de determinado procedimento.

Apesar de reconhecer que obteve resultados satisfatórios, o consumidor sustenta que o tratamento foi encerrado de forma prematura, sem a conclusão de todas as etapas previstas.

Diante da ausência de retorno por parte da empresa e do tratamento considerado incompleto, o consumidor procurou este órgão de defesa do consumidor em busca de uma solução eficaz.

Pedido:

Diante do exposto, o consumidor requer:

- a) A realização dos procedimentos faltantes, conforme previsto inicialmente; ou
- b) A devolução proporcional dos valores pagos.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 25 de Agosto de 2025 .

LUANA DE SOUZA RODRIGUES - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: ____/____/____

Ass. do consumidor(a): _____

GUTTO BEVILAQUA DA SILVA BRAGA